



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/04/2023, DODF nº 81 de 02/05/2023, pag. 6.
Portaria nº 329, de 27/04/2023, DODF nº 81 de 02/05/2023, pag. 6.

*PARECER Nº 97/2023/CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00009770/2021-62

Interessado: **Colégio Delta**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2027, o Colégio Delta; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 14 de janeiro de 2021, de interesse do Colégio Delta, situado na QS 7, Rua 400, Lote 1, Areal, Águas Claras – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Delta IME- Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 40.033.783/0001-24, trata de solicitação para o credenciamento da Instituição Educacional, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Registra-se que a instituição iniciou as atividades pedagógicas em fevereiro de 2021, sem amparo legal, estando, portanto, em desacordo com o art. 268 da Resolução nº 2/2020 - CEDF.

Convém salientar que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, fato que contribuiu para a morosidade do trâmite.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais e organizacionais, encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional



Quanto às condições de ocupação e locação do imóvel, a instituição educacional funciona em espaço alugado, cujo contrato de locação encontra-se vigente.

O Certificado de Licenciamento possui o Parecer da Viabilidade, com consulta da viabilidade de localização deferida, para os CNAEs de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, e do Ensino Fundamental, anos iniciais, bem como o licenciamento aprovado em todos os órgãos licenciadores.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas 2 visitas de inspeção *in loco*, em 2 de fevereiro de 2022, e em 10 de maio de 2022, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis. O calendário escolar homologado encontra-se disponível para a comunidade escolar.

Conforme registro no relatório conclusivo, a Instituição Educacional funciona em três pavimentos. No 1º Pavimento ficam localizadas as salas de aula da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola e a sala do 5º ano do Ensino Fundamental, além da sala de leitura e banheiros para os estudantes e PcD. O 2º Pavimento comporta as salas do Ensino Fundamental, do 1º ao 4º ano, os banheiros para os estudantes e PcD, além de sala de leitura e sala de cinema. No 3º Pavimento, ficam localizados os espaços administrativos e de apoio: Direção/Secretaria Escolar, sala dos professores, cozinha, depósito e refeitórios da Pré-Escola e do Ensino Fundamental, bem como os espaços pedagógicos: sala de pintura, sala de balé e judô e área de recreação coberta.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Missão

A instituição educacional tem como missão:

A missão do Colégio Delta é formar cidadãos com senso crítico, atuantes e conscientes, despertando valores éticos e morais, por meio de um trabalho pedagógico significativo que tem como objetivo integrá-los na construção de uma sociedade justa e igualitária.

2. Organização Pedagógica



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, organizadas em regime de jornada parcial, conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso; de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso, com 200 (duzentos) dias letivos mínimos e 800 (oitocentas) horas anuais de efetivo trabalho escolar.

I - Creche

Maternal I, para estudantes 1 (um) ano de idade;
Maternal II, para estudantes 2 (dois) anos de idade;
Maternal III, para estudantes 3 (três) anos de idade.

II - Pré-Escola

Jardim I, para estudantes de 4 (quatro) anos de idade;
Jardim II, para estudantes de 5 (cinco) anos de idade.

III - Ensino Fundamental

Para estudantes a partir de 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso, do 1º ao 5º ano, anos iniciais, na forma presencial, com jornada parcial.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental, e estão previstos na organização curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino, em anexo.

O Colégio Delta oferta também atividades complementares aos estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no contraturno das aulas.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

3. Organização Curricular

O currículo da instituição, sintetizado no quadro-resumo da matriz curricular, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

4. Avaliação



A avaliação no Colégio Delta compreende e engloba um conjunto de habilidades, competências, atitudes e aptidões que são acompanhados no processo ensino-aprendizagem.

A Avaliação da aprendizagem envolve responsabilidades mútuas tanto por parte do corpo docente, quanto do discente. Dessa forma, segundo o Colégio, é possível organizar todo o trabalho pedagógico, promovendo “o sucesso na prática dos professores e aprendizagem dos estudantes”. Essa ação abrange, justamente, a compreensão do processo de cognição – do como aprender. Porque o que deve interessar fundamentalmente no processo de educar, “é dinamizar oportunidades para o estudante refletir sobre o mundo e conduzi-lo à construção de maior número de verdades”.

Na Educação Infantil e no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, a avaliação é global e contínua, realizada por meio da observação do desenvolvimento do estudante, levando-se em consideração o seu desenvolvimento biopsicossocial e a formação de hábitos e atitudes.

No Ensino Fundamental, a partir do 3º ano, a avaliação do aproveitamento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de (0,0 (zero) a 10,0 (dez). É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

5. Recuperação da Aprendizagem

A Recuperação das Aprendizagens destina-se aos estudantes que não obtiveram média igual ou superior a 6,0 (seis), necessária à aprovação trimestral e para a promoção para o ano ou série seguinte. Assim, serão submetidos obrigatoriamente aos estudos de Recuperação Paralela e/ou Final, conforme o caso, desde que possuam a frequência mínima obrigatória nos termos da legislação vigente.

Os estudantes que não obtiverem êxito ao longo dos trimestres letivos são submetidos à Recuperação Paralela, e aqueles que, após o último trimestre letivo, obtiverem aproveitamento insuficiente em até 3 (três) componentes curriculares, serão submetidos à Recuperação Final.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 182 (cento e oitenta e dois) artigos e 64 (sessenta e quatro) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional, contemplando as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

O Colégio Delta prevê o aproveitamento de estudos, a adaptação curricular, o avanço de estudos, a equivalência de estudos e o exame de classificação, nos termos da legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2027, o Colégio Delta, situado na QS 7, Rua 400, Lote 1, Areal, Águas Claras – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Delta IME-Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 40.033.783/0001-24, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- g) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil – Creche, quando da publicação da portaria oriunda do presente parecer.
- h) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 14 de janeiro de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- i) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis” - CEDF, Brasília, 4 de abril de 2023.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 4/4/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal

* A Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino (Disine), por meio de sua área técnica (124942329), procedeu inspeção in loco com o objetivo de averiguar o cumprimento do artigo 7º, da Portaria nº 329, de 27 de abril de 2023, o qual trata da recomendação quanto ao atendimento da Portaria nº 321//MS, de 26 de maio de 1988, e na ocasião orientou a instituições quanto a outros quesitos que deverão ser sanados com urgência.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO I DO PARECER Nº /2023-CEDF

Quadro-Resumo da Matriz Curricular

Educação Infantil

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Instituição Educacional: Colégio Delta						
Etapa: Educação Infantil						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: anual						
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE			PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I 1 ano	Maternal II 2 anos	Maternal III 3 anos	Jardim I 4 anos	Jardim II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL		800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de funcionamento: 7h às 23h, de segunda a sexta-feira.						
2. Jornada, turno, horário das aulas: -Parcial: Matutino: das 7h30 às 11h45 -Parcial: Vespertino: das 13h30 às 17h45.						
3. Intervalo: 15 minutos não computados dos horários das aulas.						
4. Os horários constantes do item 2 e 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO II DO PARECER N° /2023-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental

Instituição Educacional: Colégio Delta Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL		833	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da Instituição: 7h às 23h. 2. Jornada e turno, horário das aulas: - Parcial matutino - 7h30 às 11h55 - Parcial vespertino - 13h30 às 17h55 3. Duração do módulo-aula: 50 minutos. 4. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula; 5. Os itens anteriores, enumerados de 2 a 4, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Projetos Interdisciplinares Eletivos

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema 1	Criatividade e Inovação
Público-alvo	Ensino Fundamental
Objetivo Geral	Possibilitar aos estudantes a formação voltada para a educação científica e para o espírito de investigação por meio de experiências que envolvem conhecimentos sobre a ciência e o contato com as produções nessa área e mostrar que todos temos a capacidade de gerar uma enorme quantidade de novas e boas ideias.
Áreas do Conhecimento e unidades curriculares	Matemática Ciências da Natureza: Ciências
Eletividade do estudante	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema 2	Educação Financeira e Economia Doméstica
Público-alvo	Ensino Fundamental
Objetivo Geral	Possibilitar aos estudantes, regularmente matriculados, o entendimento da educação financeira voltada para a sua vida em família, e a sua aplicação na economia doméstica, e com estas experiências possam levar para a vida ajudando a construir uma sociedade mais consciente.
Áreas do Conhecimento e unidades curriculares	Linguagens: Língua Portuguesa Matemática Ciências da Natureza: Ciências Ciências Humanas: Geografia e História
Eletividade do estudante	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema 3	Empreendedorismo e Sustentabilidade
Público-alvo	Ensino Fundamental
Objetivo Geral	Empreender de forma sustentável, atrelado ao desenvolvimento responsável do meio social e do meio ambiente. O estudante, regularmente matriculado, vai aprender as diversas formas de investimentos, além disso serão introduzidos assuntos do ramo do empreendedorismo e do direito financeiro, como impostos, contribuição de melhoria e taxas.
Áreas do Conhecimento e unidades curriculares	Linguagens: Língua Portuguesa Matemática Ciências da Natureza: Ciências Ciências Humanas: Geografia e História
Eletividade do estudante	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema 4	Projeto de Vida
Público-alvo	Ensino Fundamental
Objetivo Geral	O projeto de vida pessoal é um objetivo ou conjunto deles em nível pessoal sobre como estudante quer ser e como conseguir a felicidade pessoal.
Áreas do Conhecimento	Todas as área do conhecimento
Eletividade do Estudante	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Atividades Complementares

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL
Balé / Judô	2h
Horas lúdicas/ atividade artística/contação de histórias/atividades desportivas.	2h
Recreação e Psicomotricidade Infantil – RPI	4h
Reforço escolar em disciplinas com maiores atividades dirigidas como assistência ao dever de casa	10h